MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de maio de 2022 | Ano II | Edição nº 76A
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
**Parapuã**

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de maio de 2022 | Ano II | Edição nº 76A
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021




**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Comunicados ..... 3
Atas de Sessões ..... 4

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ**
**COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº01-HABILITAÇÃO**
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº01/2022–PROCESSO Nº49/2022**

A Comissão Permanente de Licitações torna público e para conhecimento dos interessados que a CPL,proferiu a seguinte decisão,quanto ao julgamento dos documentos do envelope nº 01-Habilitação.Ficam habilitadas as empresas MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FE EIRELI-EPP e FNC CONSTRUTORA LTDA pelos motivos constados em Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações.E com essa decisão a Comissão abre prazo recursal,referente a fase de julgamento dos envelopes habilitação.Os autos do processo estão à disposição dos interessados para vista franqueada,a partir desta publicação.Neste ato,esta Comissão decide encerrar os seus trabalhos,e fica no aguardo do transcorrer do prazo recursal para posterior abertura do envelope nº02-Proposta..Gilberto Hoshino(Presidente da C.P.L),Andre Romero Borim (Membro) e Clovis Eduardo Militão (Membro).

.....

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 49/2022**

Às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Parapuã, à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, com a presença de Gilberto Hoshino, André Romero Borim e Clovis Eduardo Militão, nomeados através da Portaria 16.392, de 07 de janeiro de 2022, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes "Documentação" e "Proposta" referentes à **Concorrência Pública nº 01/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, por menor preço de empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **Construção de Creche CR-01E – Padrão FDE - PAINSP**, conforme Demanda nº 24792, Obra nº 13873, Processo nº SEDUC-PRC-2022-00024-DM, Código FDE: 12.02.517 e PI nº 2014/01467, firmado entre a Secretaria da Educação por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) e a Prefeitura Municipal de Parapuã, conforme Projetos Anexos e especificações técnicas. As empresas **FNC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.871.134/0001-67, e MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FE EIRELI – EPP, CNPJ nº 71.852.586/0001-60** protocolaram seus envelopes nº 01 – Documentos e nº 02 – Proposta em tempo hábil para participar deste processo licitatório. Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem os "Envelopes Documentos e Propostas" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos deles constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, pelo Sr. José Nilson Gregolis, Sr. Jeferson Moreira da Silva e Comissão Permanente de Licitações, foi constatado que: a empresa **MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FE EIRELI - EPP** apresentou Cnd municipal vencida, porém como está enquadrada como microempresa conforme declaração, foi habilitada no presente processo licitatório, pois tem o direito de apresentar posteriormente a Cnd vencida em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do presente processo licitatório, conforme Lei Complementar 123/06; a empresa **FNC CONSTRUTORA LTDA** apresentou **Cnd da Fazenda Federal e Inss** vencida, porém como está enquadrada como microempresa conforme declaração, foi habilitada no presente processo licitatório, pois tem o

direito de apresentar posteriormente a Cnd vencida em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do presente processo licitatório, conforme Lei Complementar 123/06. E com essa decisão a Comissão Permanente de Licitações considera os proponentes habilitados a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS** das empresas habilitadas. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 26 de maio de 2022.

Gilberto Hoshino
Presidente

Andre Romero Borim
Membro

Clovis Eduardo Militão
Membro